

**ALTIS ALUGUEL DE VEÍCULOS EIRELI**

CNPJ: 16 656 575/0001-05  
SHN QD 02 BLOCO H LOJA 159  
CEP: 70702 905 – BRASÍLIA DF  
TEL: (61) 3034 3113

**Fechamento de contrato de locação**

Contrato:01/16 - mensal

Atendente: **ELMARA ROSEIRO**

Local de Entrega: BSB  
Data/Hora de Entrega: 01/01/2016 8:00HS  
Local de Dev: BSB  
Data/Hora Devolução: 31/01/2016 08:00HS

Cliente: LUIS FERNANDO RAMOS FARIA CPF: 307 362 506 20  
Endereço: CAMARA DOS DEPUTADOS ANEXO IV GABINETE 832 - BRASILIA DF / Tel. Com.: 61 3215 5832

Placa Atual: OVN 3569

Grupo: FUSION AUTOMÁTICO 2013/2014

Km Ent.:58500 KM Dev:60000  
Km Rodado/Fora/Real:  
Combustível Ent.: 8/8  
Combustível de Retorno: 8/8

Forma de Pagamento: **A VISTA**

Franquia de Km: **LIVRE**

Valores da Locação	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor com Desconto	Valor Total
Diária:	30	150,00			4.500,00
Hora Extra:	0	36,11p/hora			0,00
Km. Excedente:	1	0,80			0,00
Combustível Adicional:	0,00	0,00			0,00
<b>Sub-Total:</b>					<b>4.500,00</b>
<b>Total com taxa administrativa:</b>					<b>4.500,00</b>
Participação:FURTO, ROUBO, INCÊNDIO E PERDA TOTAL VALOR: R\$ 6.000,00 PEQUENOS DANOS E AVARIAS VALOR DO CONSERTO VEÍCULO EM CASO DE MULTAS, RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE					

**Procuração de Multas:**

Pelo presente, cliente e motorista(s) nomeiam e constituem sua procuradora a locadora ALTIS ALUGUEL DE VEÍCULOS EIRELI, para em seu nome assinar o termo de apresentação do condutor/infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste contrato, nos termos do art. 257 Parágrafos 7º e 8º do Código Brasileiro de Trânsito (CTB).

**Termos e condições:**

Os valores acima contratados incluem proteção de risco do carro locado, com participação da franquia acima mencionada, sendo obrigatório a apresentação do Boletim de Ocorrência e Aviso de Sinistro devidamente preenchido e entregue à LOCADORA para as providências no prazo máximo de 48 horas. Independente de contratação ou não de seguro pela LOCADORA. Reconheço os débitos decorrentes do presente contrato de locação, (multas, avarias, participação obrigatória, combustível ou acessórios do veículo), ficando a ALTIS ALUGUEL DE VEÍCULOS EIRELI autorizada a cobrar diretamente, através de emissão de notas de débito, ou debitar diretamente estes valores junto ao cartão de crédito mencionado no contrato em referência, sem a presença de minha assinatura no comprovante de vendas, mesmo que as despesas tenham sido apuradas após o fechamento do contrato de locação do veículo. Afirmo que recebi o documento original do veículo mencionado no presente contrato, e estou ciente que se o extravio do mesmo ocorrer, pagarei a quantia de R\$ 110,00 (cento e dez reais), referente à emissão da segunda via do CRLV (documento de porte obrigatório) do veículo locado. O cliente está ciente e de acordo que os valores, despesas e encargos da locação, constituem dívidas líquidas e certas para pagamento à vista, passíveis de cobrança executiva.

  
LUIS FERNANDO RAMOS FARIA

  
ALTIS ALUGUEL DE VEÍCULOS EIRELI